



ESCLARECIMENTO 01 – PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO N.º 025/2015

Diante da solicitação de esclarecimento referente ao Edital Pregão Presencial Sebrae/TO n.º 036/2015 realizada pela empresa **PRODENT ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA**, a Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/TO passa a elucidar na forma que segue:

Questionamento:

O Edital em seu Anexo I – Termo de Referência, Item 2 – Justificativa, diz que:

Considerando que o plano licitado não atendeu às expectativas do Sebrae e, conseqüentemente, de seus colaboradores quanto à qualidade da rede credenciada, propomos a realização de um novo processo licitatório, com vista à contratação de um plano que visa minimizar os problemas apontados e atender de forma satisfatória a necessidade dos colaboradores.

A pretendida contratação também está relacionada com a necessidade de dar cumprimento à obrigação descrita no Acordo coletivo 2013/2014.

Trata-se de serviço comum, vez que detém características estabelecidas e padronizadas em Lei (9.656, de 03/06/1998) e em Resoluções Normativas do Órgão Regulador (Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS), e está disponível, a qualquer tempo, em um mercado próprio e estável, composto por diversos fornecedores, cujos serviços são comparáveis entre si, de modo que permite a decisão de aquisição com base no menor preço.

Diante do exposto acima, perguntamos:

- 1 – Qual o nome da atual operadora de assistência odontológica?**
- 2 – Qual o plano?**
- 3 – Quais são os valores praticados?**

Resposta:

Tendo em vista o questionamento ora suscitado, essa Comissão esclarece que não há qualquer empresa contratada para a prestação dos serviços ora constantes no Edital Pregão Sebrae/TO n.º 025/2015.

Palmas – TO, 04 de setembro de 2015.

ODEANE MILHOMEM DE AQUINO

Presidente da CPL